

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º CEE 783/76	
INTERESSADO: MAGALY DE SOUZA TOLEDO	
ASSUNTO: Consulta sobre habilitação conferida por Licenciatura em Pedagogia para o exercício da função de Administrador de Escola.	
RELATOR: CONS. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR	
PARECER N.º 609/76	APPROVADO EM 11.8.76
COMUNICADO AO PLENO EM	

PROCESSO CEE N.º 783/76 PARECER CEE N.º 609/76 fls. 2

III - DECISÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprovou, por unanimidade, a decisão da Comissão Especial.

Sala "Carlos Pasquale", em 11 de agosto de 1976.

a) Cons. Luiz Ferreira Martins - Presidente

I - RELATÓRIO:

MAGALY DE SOUZA TOLEDO, R.G. 1.911.462, licenciada em Pedagogia pela Universidade de Mogi das Cruzes, em 1970, solicita pronunciamento deste Conselho acerca da habilitação conferida pelo referido diploma para o exercício da função de Administrador de Escola, no sistema de ensino do Estado de São Paulo.

II - APRECIÇÃO E CONCLUSÃO:

A questão proposta por MAGALY DE SOUZA TOLEDO foi exaustivamente examinada e devidamente resolvida pelo Parecer CEE nº 570/76, aprovado na sessão plenária, de 21/7/76 e publicado no D.O de 30/7/76, à página 43, do qual remeter-se-á cópia à interessada.

São Paulo, 30 de julho de 1.976.

Luiz Ferreira Martins
José Augusto Dias
Arnaldo Laurindo

MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR

Therezinha Fram